

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 142.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 60800.029710/2010-16, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 29 e 30 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 142 (RBAC nº 142), intitulado “Certificação e Requisitos Operacionais: Centros de Treinamento de Aviação Civil”, em substituição ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 142 (RBHA 142).

Parágrafo único. O Regulamento de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página “Legislação” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 700/DGAC, de 24 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2001, Seção 1, página 6.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Diretor-Presidente